



TRT DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1 Bloco D - Bairro Asa Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

CONTRATO Nº 146/2020

REGISTRO Nº 146/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO, POR DEMANDA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NAS UNIDADES DO TRT DA 10ª REGIÃO SITUADAS NO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATANTE	Órgão: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO	CNPJ: 02.011.574/0001-90
	Endereço: SAS, Quadra 1, Bloco D, Ed. Sede, 1.º Andar Brasília/DF - CEP: 70.097-900	Telefone/Fax: (61) 3348-1215
	Representante Legal: Secretário de Administração: GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS Nomeado pela Portaria PRE nº 131/2014 Publicada no DOU, Seção 2, Página 63, em 25/03/14	Nacionalidade: Brasileira

CONTRATADA	Empresa: HÁBIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA - ME	CNPJ: 15.079.623/0001-79
	Endereço: QR 408 conjunto 06, casa 03, Samambaia Norte/DF habilservicos12@gmail.com	Telefone/fax: (61) 3352-0946
	Representante legal: Sócio-Administrador AMILCAR PEREIRA DOS SANTOS	CPF: 224.147.111-91
	Nacionalidade: Brasileira	Identidade: 623838 SSP/DF

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0000579-39.2019.5.10.8000**, as partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e, também, pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e remanejamento dos equipamentos de ar-condicionado individuais (Split) instalados nas unidades do TRT DA 10.ª REGIÃO situadas no Estado de Tocantins (Araguaína, Guaraí, Dianópolis e Gurupi), por demanda, com o fornecimento de peças de reposição, de materiais afins e de recarga de gás, conforme especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 040/2020, id. 1498360**, seus Anexos, e com a proposta da **CONTRATADA, id. 1510644**, que independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante e complementar do presente Instrumento.

1.2. O objeto da presente contratação poderá ser aumentado ou diminuído, a critério do **TRT DA 10.ª REGIÃO**, nos limites permitidos pelo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

2.1. Para a presente contratação foi instaurado processo licitatório na modalidade de "Pregão Eletrônico", conforme o Decreto nº 10.024/2019 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

3.1. Os prazos de início da execução dos serviços e recebimento do objeto da licitação são aqueles previstos no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRT DA 10ª REGIÃO

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o **TRT DA 10ª REGIÃO** compromete-se a:

4.1.1. Efetuar o pagamento na forma da Cláusula Sexta do presente Instrumento.

4.1.2. Assegurar o livre acesso aos empregados da **CONTRATADA** a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, desde que devidamente identificados.

4.1.3. Fiscalizar os serviços, através do Executor do presente Contrato, que deve exercer orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, dando ciência de todo e qualquer problema à Administração do **TRT DA 10ª REGIÃO**, sendo certo que a ação da fiscalização do **TRT DA 10ª REGIÃO** não exonerará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

4.1.4. Receber o objeto do presente Contrato, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8666/93, mediante atesto nas notas fiscais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Para garantir o fiel cumprimento deste Contrato, além das obrigações constantes do Anexo I – Termo de Referência do instrumento convocatório, a **CONTRATADA** compromete-se a:

5.2. Não transferir a terceiros as obrigações decorrentes deste Contrato, à exceção dos casos em que tal ato, a critério do **TRT DA 10ª REGIÃO**, não venha a gerar qualquer solução de continuidade, prejuízo para a Administração, alteração do Contrato, seja na forma de prestação de execução dos serviços ou dos valores contratados no termo vigente.

5.3. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO PREÇO DOS SERVIÇOS

6.1. A despesa decorrente deste Contrato, no presente exercício, correrá à conta dos recursos próprios, consignados ao **TRT DA 10ª REGIÃO**, nos Elementos de Despesa 33.90.39.17-manut. e conserv. de máquinas e 33.90.30.25-material p/ manutenção de bens – Programa de Trabalho: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, conforme Notas de Empenho estimativo n.º 2020NE0001133 e 2020NE0001134, respectivamente, de 28/09/2020, ambas no valor de R\$100,00 (cem reais).

6.2. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 1.203.340,90** (um milhão, duzentos e três mil trezentos e quarenta reais e noventa centavos), sendo R\$ 641.360,90 (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta reais e noventa centavos) para peças e R\$ 561.980,00 (quinhentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) para serviços.

ITEM	SERVIÇOS	MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção preventiva	Un.	1620	R\$ 64,00	R\$ 265.680,00

2	Manutenção corretiva	Un.	1500	R\$ 165,00	R\$ 247.500,00
3	Instalação	Un.	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
4	Remoção	Un.	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
Valor Total Mão de Obra: R\$ 561.980,00 (Quinhentos e sessenta e um mil e novecentos e oitenta reais)					
PEÇAS E MATERIAIS PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT/CASSETTE					
5	Bomba de dreno para split de 14 litros/hora	un.	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
6	Bomba de dreno para split de 37 litros/hora	un.	50	R\$ 199,60	R\$ 9.980,00
7	Bomba de dreno para cassete LG 24.000btus	un.	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
8	Bomba de dreno para cassete inverter Carrier 49.000 btus	un.	15	R\$ 249,00	R\$ 3.735,00
9	Cabo PP 3X1,5mm ² 750V 70° (preço por metro)		500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
10	Cabo PP 3X2,5mm ² 750V 70° (preço por metro)		500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
11	Cabo PP 4X1,5mm ² 750V 70° (preço por metro)		500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
12	Cabo PP 4X2,5mm ² 750V 70° (preço por metro)		500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00

13	Canaleta em PVC 50X50 mm (peça com 2m)	un	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
14	Capacitor	un.	30	R\$ 38,70	R\$ 1.161,00
15	Compressor rotativo de 18.000/22.000 BTUS	un.	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
16	Compressor rotativo de 24.000/30.000 BTUS	un.	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
17	Compressor rotativo de 36.000 BTUS	un.	3	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00
18	Compressor rotativo de 60.000 BTUS	un.	3	R\$ 970,00	R\$ 2.910,00
19	Compressor rotativo de 7.000/12.000 BTUS	un.	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
20	Controle remoto universal para equipamento convencional	un.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
21	Controle remoto universal para equipamento inverter	un.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
22	Disjuntor monofásico DIN 16A	un.	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
23	Disjuntor monofásico DIN 20A	un.	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
24	Disjuntor monofásico DIN 25A	un.	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
25	Disjuntor monofásico DIN 32A	un.	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00

26	Disjuntor monofásico DIN 40A	un.	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
27	Disjuntor trifásico DIN 32A	un.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
28	Disjuntor trifásico DIN 40A	un.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
29	Disjuntor trifásico DIN 60A	un.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
30	Disjuntor trifásico DIN 80A	un.	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
31	Filtro de tela para split de 18.000/22.000 BTUS	un.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
32	Filtro de tela para split de 24.000/30.000 BTUS	un.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
33	Filtro de tela para split de 36.000 BTUS	un.	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
34	Filtro de tela para split de 60.000 BTUS	un.	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
35	Filtro de tela para split de 7.000/12.000 BTUS	un.	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
36	Filtro de tela para cassete de 24.000 BTUS	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
37	Filtro de tela para cassete de 49.000 BTUS		10	R\$ 12,00	R\$ 120,00

38	Fita adesiva de polipropileno aluminizado 48mm 50m.	un.	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
39	Fita de POLIETILENO PRATA COM 48mm x 50MTAS TIPO SILVERTAPE	un.	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
40	Fita de PVC (10m comp X 10cm. Largura)	un.	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
41	Fita de PVC (rolo 50m comp X 10cm. Largura)	un.	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
42	Fluido para limpeza R141B (cilindro descartável de 13,6 kg)	un.	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
43	Gás nitrogênio (para limpeza de linha frigorígena)	m3	100	R\$ 108,90	R\$ 10.890,00
44	Gás R 22 (cilindro descartável de 13,6 kg)	un.	60	R\$ 340,00	R\$ 20.400,00
45	Gás R 410A (cilindro descartável de 13,6 kg)	un.	150	R\$ 380,00	R\$ 57.000,00
46	Hélice de ventilador	un.	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
47	Limpador industrial concentrado (LM limpa tudo ou similar) galão de 50 litros	un.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
48	Limpador industrial (THILEX ou similar) galão de 5 litros	un.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

49	Mangueira lonada flexível para dreno (preço por metro)	un.	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
50	Motor de ventilador para split/cassete de 18.000/22.000 BTUS	un.	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
51	Motor de ventilador para split/cassete de 24.000/30.000 BTUS	un.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
52	Motor de ventilador para split/cassete de 36.000 BTUS	un.	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
53	Motor de ventilador para split de 60.000 BTUS	un.	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
54	Motor de ventilador para split de 7.000/12.000 BTUS	un.	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
55	Pés de metal com isolamento de borracha	un.	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
56	Placa de comando universal para split hiwall	un.	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
57	Placa de comando universal para piso-teto	un.	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
	Suporte metálico				

58	(mão francesa) para evaporadora	un.	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
59	Termostato	un.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
60	Tubo de cobre (preço por metro)	m.	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
61	Tubo de dreno PVC soldável de 25 mm (preço por metro)	m.	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
62	Tubo isolante polipex (preço por metro)	m.	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
PEÇAS ESPECÍFICAS PARA EQUIPAMENTO ELGIN INVERTER 9.000BTUS					
63	Placa de evaporadora receptora - evaporadora	un.	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
64	Placa transformadora - evaporadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
65	Motor ventilador - evaporadora	un.	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
66	Motor da aleta - evaporadora	un.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
67	Turbina - evaporadora	un.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
68	Compressor rotativo com velocidade variável - condensadora	un.	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
69	Pressostato de baixa - condensadora	un.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00

70	Pressostato de alta - condensadora	un.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
71	placa principal - condensadora	un.	30	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00
72	placa transformadora - condensadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
73	Pasta térmica - condensadora	un.	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
74	Motor ventilador - condensadora	un.	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
75	Hélice borne - condensadora	un.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
PEÇAS ESPECÍFICAS PARA EQUIPAMENTO ELGIN INVERTER 9.000BTUS					
76	Placa de evaporadora receptora - evaporadora	un.	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
77	Placa transformadora - evaporadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
78	Motor ventilador - evaporadora	un.	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
79	Motor da aleta - evaporadora	un.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
80	Turbina - evaporadora	un.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
81	Compressor rotativo com velocidade variável - condensadora	un.	3	R\$ 343,30	R\$ 1.029,90
82	Pressostato de baixa -	un.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00

	condensadora				
83	Pressostato de alta - condensadora	un.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
84	placa principal - condensadora	un.	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00
85	placa transformadora - condensadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
86	Pasta térmica - condensadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
87	Motor ventilador - condensadora	un.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
88	Hélice borne - condensadora	un.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
PEÇAS ESPECÍFICAS PARA EQUIPAMENTO ELGIN INVERTER 18.000BTUS					
89	Placa de evaporadora receptora - evaporadora	un.	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
90	Placa transformadora - evaporadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
91	Motor ventilador - evaporadora	un.	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
92	Motor da aleta - evaporadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
93	Turbina - evaporadora	un.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
94	Compressor rotativo com velocidade variável - condensadora	un.	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00

95	Pressostato de baixa - condensadora	un.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
96	Pressostato de alta - condensadora	un.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
97	placa principal - condensadora	un.	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
98	placa transformadora - condensadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
99	Pasta térmica - condensadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
100	Motor ventilador - condensadora	un.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
101	Hélice borne - condensadora	un.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00

PEÇAS ESPECÍFICAS PARA EQUIPAMENTO ELGIN INVERTER 24.000BTUS

102	Placa de evaporadora receptora - evaporadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
103	Placa transformadora - evaporadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
104	Motor ventilador - evaporadora	un.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
105	Motor da aleta - evaporadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
106	Turbina - evaporadora	un.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
	Compressor rotativo				

107	com velocidade variável - condensadora	un.	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
PEÇAS ESPECÍFICAS PARA EQUIPAMENTO ELGIN INVERTER 30.000BTUS					
108	Pressostato de baixa - condensadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
109	Pressostato de alta - condensadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
110	placa principal - condensadora	un.	30	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00
111	placa transformadora - condensadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
112	Pasta térmica - condensadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
113	Motor ventilador - condensadora	un.	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
114	Hélice borne - condensadora	un.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
115	Placa de evaporadora receptora - evaporadora	un.	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
116	Placa transformadora - evaporadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
117	Motor ventilador - evaporadora	un.	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
118	Motor da aleta - evaporadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
119	Turbina - evaporadora	un.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00

120	Compressor rotativo com velocidade variável - condensadora	un.	3	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
121	Pressostato de baixa - condensadora	un.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
122	Pressostato de alta - condensadora	un.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
123	placa principal - condensadora	un.	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
124	placa transformadora - condensadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
125	Pasta térmica - condensadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
126	Motor ventilador - condensadora	un.	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
127	Hélice borne - condensadora	un.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
PEÇAS ESPECÍFICAS PARA EQUIPAMENTO ELETROLUX INVERTER 12.000BTUS					
128	Placa de evaporadora receptora - evaporadora	un.	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
129	Placa transformadora - evaporadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
130	Motor ventilador - evaporadora	un.	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
131	Motor da aleta - evaporadora	un.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00

132	Turbina - evaporadora	un.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
133	Compressor rotativo com velocidade variável - condensadora	un.	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
134	Pressostato de baixa - condensadora	un.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
135	Pressostato de alta - condensadora	un.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
136	placa principal - condensadora	un.	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
137	placa transformadora - condensadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
138	Pasta térmica - condensadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
139	Motor ventilador - condensadora	un.	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
140	Hélice borne - condensadora	un.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00

PEÇAS ESPECÍFICAS PARA EQUIPAMENTO ELETROLUX INVERTER 18.000BTUS

141	Placa de evaporadora receptora - evaporadora	un.	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
142	Placa transformadora - evaporadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
143	Motor ventilador - evaporadora	un.	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00

144	Motor da aleta - evaporadora	un.	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
145	Turbina - evaporadora	un.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
146	Compressor rotativo com velocidade variável - condensadora	un.	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
147	Pressostato de baixa - condensadora	un.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
148	Pressostato de alta - condensadora	un.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
149	placa principal - condensadora	un.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
150	placa transformadora - condensadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
151	Pasta térmica - condensadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
152	Motor ventilador - condensadora	un.	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
153	Hélice borne - condensadora	un.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
PEÇAS ESPECÍFICAS PARA EQUIPAMENTO ELETROLUX INVERTER 24.000BTUS					
154	Placa de evaporadora receptora - evaporadora	un.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
155	Placa transformadora - evaporadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00

156	Motor ventilador - evaporadora	un.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
157	Motor da aleta - evaporadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
158	Turbina - evaporadora	un.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
159	Compressor rotativo com velocidade variável - condensadora	un.	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
160	Pressostato de baixa - condensadora	un.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
161	Pressostato de alta - condensadora	un.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
162	placa principal - condensadora	un.	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
163	placa transformadora - condensadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
164	Pasta térmica - condensadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
165	Motor ventilador - condensadora	un.	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
166	Hélice borne - condensadora	un.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00

PEÇAS ESPECÍFICAS PARA EQUIPAMENTO LG INVERTER 24.000BTUS

167	Placa de evaporadora receptora - evaporadora	un.	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
168	Placa transformadora -	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00

	evaporadora				
169	Motor ventilador - evaporadora	un.	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
170	Motor da aleta - evaporadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
171	Turbina - evaporadora	un.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
172	Compressor rotativo com velocidade variável - condensadora	un.	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
173	Pressostato de baixa - condensadora	un.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
174	Pressostato de alta - condensadora	un.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
175	placa principal - condensadora	un.	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
176	placa transformadora - condensadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
177	Pasta térmica - condensadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
178	Motor ventilador - condensadora	un.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
179	Hélice borne - condensadora	un.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
PEÇAS ESPECÍFICAS PARA EQUIPAMENTO MIDEA INVERTER 18.000BTUS					
180	Placa de evaporadora receptora - evaporadora	un.	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

181	Placa transformadora - evaporadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
182	Motor ventilador - evaporadora	un.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
183	Motor da aleta - evaporadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
184	Turbina - evaporadora	un.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
185	Compressor rotativo com velocidade variável - condensadora	un.	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
186	Pressostato de baixa - condensadora	un.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
187	Pressostato de alta - condensadora	un.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
188	placa principal - condensadora	un.	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
189	placa transformadora - condensadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
190	Pasta térmica - condensadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
191	Motor ventilador - condensadora	un.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
192	Hélice borne - condensadora	un.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
PEÇAS ESPECÍFICAS PARA EQUIPAMENTO CARRIER INVERTER 49.000BTUS CASSETE					

193	Placa de evaporadora receptora - evaporadora	un.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
194	Placa transformadora - evaporadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
195	Motor ventilador - evaporadora	un.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
196	Motor da aleta - evaporadora	un.	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
197	Turbina - evaporadora	un.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
198	Compressor rotativo com velocidade variável - condensadora	un.	3	R\$ 1.050,00	R\$ 3.150,00
199	Pressostato de baixa - condensadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
200	Pressostato de alta - condensadora	un.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
201	placa principal - condensadora	un.	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
202	placa transformadora - condensadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
203	Pasta térmica - condensadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
204	Motor ventilador - condensadora	un.	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
205	Hélice borne - condensadora	un.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00

PEÇAS ESPECÍFICAS PARA EQUIPAMENTO CARRIER INVERTER 30.000BTUS

206	Placa de evaporadora receptora - evaporadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
207	Placa transformadora - evaporadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
208	Motor ventilador - evaporadora	un.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
209	Motor da aleta - evaporadora	un.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
210	Turbina - evaporadora	un.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
211	Compressor rotativo com velocidade variável - condensadora	un.	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
212	Pressostato de baixa - condensadora	un.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
213	Pressostato de alta - condensadora	un.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
214	placa principal - condensadora	un.	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
215	placa transformadora - condensadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
216	Pasta térmica - condensadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
217	Motor ventilador - condensadora	un.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00

218	Hélice borne - condensadora	un.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
PEÇAS ESPECÍFICAS PARA EQUIPAMENTO CARRIER INVERTER 36.000BTUS					
219	Placa de evaporadora receptora - evaporadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
220	Placa transformadora - evaporadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
221	Motor ventilador - evaporadora	un.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
222	Motor da aleta - evaporadora	un.	30	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00
223	Turbina - evaporadora	un.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
224	Compressor rotativo com velocidade variável - condensadora	un.	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
225	Pressostato de baixa - condensadora	un.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
226	Pressostato de alta - condensadora	un.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
227	placa principal - condensadora	un.	30	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
228	placa transformadora - condensadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
229	Pasta térmica - condensadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
	Motor ventilador				

230	Motor ventilador - condensadora	un.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
231	Hélice borne - condensadora	un.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
PEÇAS ESPECÍFICAS PARA EQUIPAMENTO SAMSUNG INVERTER 18.000BTUS					
232	Placa de evaporadora receptora - evaporadora	un.	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
233	Placa transformadora - evaporadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
234	Motor ventilador - evaporadora	un.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
235	Motor da aleta - evaporadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
236	Turbina - evaporadora	un.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
237	Compressor rotativo com velocidade variável - condensadora	un.	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
238	Pressostato de baixa - condensadora	un.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
239	Pressostato de alta - condensadora	un.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
240	placa principal - condensadora	un.	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
241	placa transformadora - condensadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
242	Pasta térmica -	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00

242	condensadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
243	Motor ventilador - condensadora	un.	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
244	Hélice borne - condensadora	un.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
PEÇAS ESPECÍFICAS PARA EQUIPAMENTO SAMSUNG INVERTER 24.000BTUS					
245	Placa de evaporadora receptora - evaporadora	un.	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
246	Placa transformadora - evaporadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
247	Motor ventilador - evaporadora	un.	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
248	Motor da aleta - evaporadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
249	Turbina - evaporadora	un.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
250	Compressor rotativo com velocidade variável - condensadora	un.	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
251	Pressostato de baixa - condensadora	un.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
252	Pressostato de alta - condensadora	un.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
253	placa principal - condensadora	un.	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
254	placa transformadora - condensadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00

255	Pasta térmica - condensadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
256	Motor ventilador - condensadora	un.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
257	Hélice borne - condensadora	un.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
PEÇAS ESPECÍFICAS PARA EQUIPAMENTO PHILCO INVERTER 12.000BTUS					
258	Placa de evaporadora receptora - evaporadora	un.	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
259	Placa transformadora - evaporadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
260	Motor ventilador - evaporadora	un.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
261	Motor da aleta - evaporadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
262	Turbina - evaporadora	un.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
263	Compressor rotativo com velocidade variável - condensadora	un.	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
264	Pressostato de baixa - condensadora	un.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
265	Pressostato de alta - condensadora	un.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
266	placa principal - condensadora	un.	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00

267	placa transformadora - condensadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
268	Pasta térmica - condensadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
269	Motor ventilador - condensadora	un.	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
270	Hélice borne - condensadora	un.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00

PEÇAS ESPECÍFICAS PARA EQUIPAMENTO PHILCO INVERTER 18.000BTUS

271	Placa de evaporadora receptora - evaporadora	un.	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
272	Placa transformadora - evaporadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
273	Motor ventilador - evaporadora	un.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
274	Motor da aleta - evaporadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
275	Turbina - evaporadora	un.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
276	Compressor rotativo com velocidade variável - condensadora	un.	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
277	Pressostato de baixa - condensadora	un.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
278	Pressostato de alta - condensadora	un.	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00

279	placa principal - condensadora	un.	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
280	placa transformadora - condensadora	un.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
281	Pasta térmica - condensadora	un.	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
282	Motor ventilador - condensadora	un.	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
283	Hélice borne - condensadora	un.	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
Valor Total Peças: Seiscentos e quarenta e um mil e trezentos e sessenta reais e noventa centavos					R\$641.360,90
Valor total Mão de Obra e Peças: (Um milhão e duzentos e tres mil e trezentos e quarenta reais s e noventa centavos)					R\$ 1.203.340,90

6.3 Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento correspondente será efetuado por meio de Ordem Bancária contra o Banco do Brasil S.A, em moeda corrente, no prazo de até 10 dias após o atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela Unidade/Servidor designados à fiscalização.

7.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

7.3. Será efetuada, conforme o caso, a retenção dos tributos e contribuições previstas na legislação aplicável.

7.4. A unidade responsável pelo pagamento poderá solicitar outros documentos que eximam o **TRT DA 10.^a REGIÃO** das responsabilidades de ordem tributária, previdenciária ou trabalhista.

8. CLÁUSULA OITAVA– DO REAJUSTE

8.1. Será permitido o reajuste, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou de outro índice que passe a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$R = I - I_0.P / I_0$, onde:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês de reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês de apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do último reajuste efetuado;

P = preço dos serviços atualizado até o último reajuste efetuado.

8.2. O pedido de reajuste será processado pelo **TRT DA 10.^a REGIÃO** mediante simples apostilamento, tão logo disponível o índice aplicado para o período de 1 (um) ano, contado da data da proposta ou do último reajuste, e após verificação, pelo **TRT DA 10.^a REGIÃO**, dos cálculos apresentados pela **CONTRATADA**. Caso o **TRT DA 10.^a REGIÃO** não tenha tempo hábil para efetuar os cálculos do reajuste, a **CONTRATADA** terá seu direito resguardado no respectivo termo aditivo.

8.3. O esquecimento da **CONTRATADA** quanto ao seu direito de exigir o reajuste não será aceito como justificativa para pedido de correção com efeito retroativo à data a que faria jus, pagando esta, portanto, por sua própria inércia.

9. CLÁUSULA NONA - PESSOAL UTILIZADO PELA CONTRATADA

9.1. Os empregados da **CONTRATADA** não terão nenhum vínculo empregatício com o **TRT DA 10.^a REGIÃO**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pelas despesas com a remuneração daqueles, seguros de natureza trabalhista vigentes e quaisquer outros que forem devidos, referentes a serviços e empregados.

9.2. O eventual inadimplemento pela **CONTRATADA** dos encargos previstos nesta cláusula não transfere ao **TRT DA 10.^a REGIÃO** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

10.1. A vigência contratual será de 30 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do TRT da 10ª Região, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

10.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

10.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

10.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

10.1.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

10.2 A **CONTRATADA** não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3 A cada 12 (doze) meses o Fiscal do contrato fará avaliação, através da elaboração de um relatório a ser encaminhado à Secretaria de Administração, quanto aos aspectos econômicos, à necessidade e à qualidade dos serviços prestados, podendo o contrato ser rescindido, caso seja verificada a desnecessidade ou falta de qualidade dos serviços.

10.4 O Contrato não poderá ser prorrogado quando:

10.4.1 A contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou do próprio TRT da 10.ª Região, enquanto perdurarem os efeitos.

10.5. Nos termos do art. 20 do Decreto n.º 3.555/2000, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato em 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento, correndo as despesas por conta do **TRT DA 10.ª REGIÃO**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades passíveis de serem infligidas à **CONTRATADA** estão dispostas no instrumento editalício, parte integrante do presente contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por acordo entre as Partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 dias.

11.2. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaram as Partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre eles celebrado.

13.2. Qualquer medida que implique alteração dos direitos ou obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será, obrigatoriamente, ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

13.3. Responderá pela fiscalização técnica e administrativa do presente instrumento o titular do Setor de Manutenção e Reparos do Tocantins-STMAN, nesta data o servidor Flávio Alcanfor, telefone (61) 63-99978-7425, e-mail flavio.alcanfor@trt10.jus.br, ou seu substituto imediato, na hipótese de ausência ou impedimento do titular.

13.3.1. Serão denominados fiscais contratuais setoriais os Titulares da Seção de Apoio ao Foro de Palmas, da Seção de Apoio ao Foro de Araguaína, os Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho de Guaraí, Dianópolis e Gurupi ou seus substitutos eventuais para auxiliarem nas atividades de fiscalização da prestação dos serviços nas respectivas unidades de atuação.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato.

Assinado eletronicamente
GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente
AMILCAR PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **AMILCAR PEREIRA DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 05/10/2020, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THEREZA CRISTINA ARAÚJO DA GAMA**, Secretário(a) de Administração Substituto(a), em 05/10/2020, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **1531437** e o código CRC **E4C75D88**.